



REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO		LIBERAÇÃO: 25.07.08-0001	
Número processo:	2025.07.02-0001	Vigência:	08/07/2025 - 08/07/2027
Requerente:	INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES VALE VERDE LTDA;		
CNPJ/CPF:	35.044.791/0001-36		
Contato:	() . -		
Endereço do empreendimento:	RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 23, SJ, 585 - VILA SÃO JOSÉ - CEP: 63.340-000 - IPAUMIRIM-CE		
Área:	1.012,60m²		
Coordenadas:	Latitude: 06°47'41,43"S - Longitude: 38°43'25,52"O		
Atividade:	18 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS 18.06 - FABRICAÇÃO DE DOCES E CONSERVAS		
Especificação:	O EMPREENDIMENTO TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL A FABRICAÇÃO DE DOCES DERIVADOS DO AMENDOIM (PAÇOCA E PÉ DE MOLEQUE) E DOCE DE LEITE. A PRODUÇÃO ACONTECE EM UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 1.012,60M².		

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EXPEDE A PRESENTE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, CONFORME O REQUERIMENTO N° 2025.07.02 -0001 E EMBASADO NO FORMULÁRIO AUTODECLARATÓRIO, REFERENTE A FABRICAÇÃO DE DOCES E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DERIVADOS DO AMENDOIM (PAÇOCA, PÉ DE MOLEQUE) E DOCE DE LEITE, COM PROCESSAMENTO INDUSTRIAL, INCLUINDO ETAPAS DE TORREFAÇÃO, MOAGEM, COCÇÃO, MOLDAGEM, RESFRIAMENTO, EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO. A ATIVIDADE É EXECUTADA NA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL 23 SJ, N° 585, VILA SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM – CEARÁ, COM AS SEGUINTE COORDENADAS GEOGRÁFICAS: LATITUDE 06°47'41,43"S E LONGITUDE 38°43'25,52"O COM FUNDAMENTO NAS LEIS N° 11.411, DE 28/12/87; EN°12.228 DE 09/12; LEI MUNICIPAL N°410/2022 E DECRETO MUNICIPAL N°023/2022.

CONDICIONANTES COM PRAZO

- ✓ Avaliação dos níveis de ruído e poluição que a construção e operação da atividade pode gerar e planos para controlar esses impactos.
- ✓ Afixar em local de fácil visualização, no prazo de 60 dias a contar da data de expedição desta licença, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo padrão.
- ✓ O empreendimento deverá adotar medidas de controle da poluição sonora, como o uso de equipamentos adequados e a limitação dos horários de operação.
- ✓ O requerimento para renovação da licença deverá ser protocolado em até sessenta (60) dias antes do término de sua validade.
- ✓
- ✓
- ✓ CADASTRO TÉCNICO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA NO IBAMA
- ✓ Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes a data da sua concessão.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Os níveis de ruídos decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA n° 001/90 e pela Lei Municipal 218/1997. O solicitante deverá implementar medidas de controle de ruído, como a instalação de barreiras acústicas e o uso de equipamentos com baixo nível de emissão sonora, para garantir que os níveis de ruído não ultrapassem os limites estabelecidos pela legislação municipal ou estadual.
- ✓ Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- ✓ Submeter à prévia análise desta Secretaria, qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ A atividade contemplada nesta Licença está sujeita ao monitoramento e fiscalização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ipaumirim.
- ✓ A constatação da falsa declaração implica em suspensão ou cancelamento da licença expedida, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis, bem como do dever de recuperar os danos ambientais causados, conforme o Art. 24 do Decreto Municipal N° 023/2022

Prefeitura Municipal de Ipaumirim

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118aAmbiental



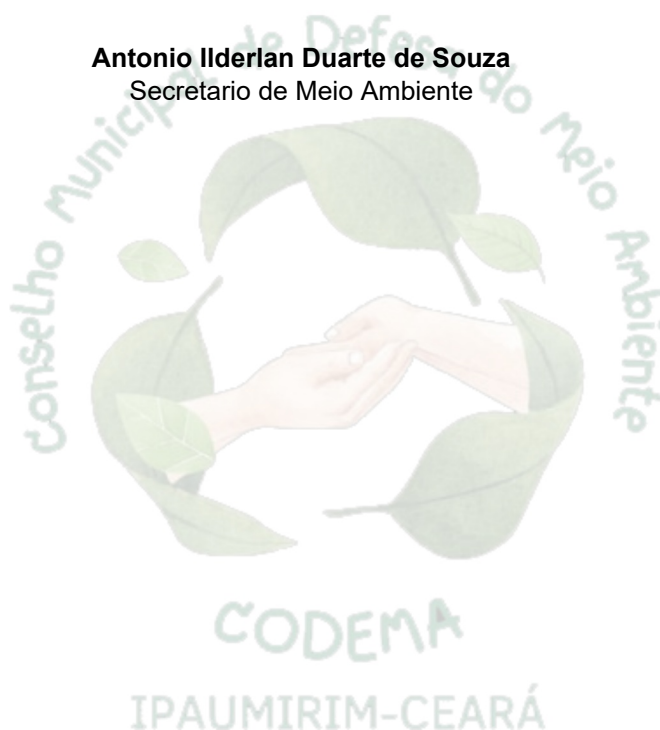


- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legalização ambiental.
- ✓
- ✓ O presente documento não isenta o seu titular de requerer demais certidões, autorizações e congêneres a outros órgãos da Administração Pública conforme legislações correlatas.
- ✓ Devem ser utilizados equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme as normas de segurança do trabalho.

Ipaumirim/CE, 8 de Julho de 2025.

Rosania de Souza Albuquerque
Coordenadora de Licenciamento Ambiental

Antonio Ilderlan Duarte de Souza
Secretario de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Ipaumirim

CNPJ: 07.520.141/0001-84

www.ipaumirim.ce.gov.br/processoambiental.php?id=118aAmbiental

